Id:09FEB346C767C2AE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 108/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI**, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: **A. DA SILVA CONSTRUÇÕES**, nome de Fantasia: **CONSTRUTORA A. SILVA**, inscrita no CNPJ nº 36.781.447/0001-92, com sede na Rua João Martins de Carvalho nº 16, centro, na cidade de Floresta do Piauí-PI, representada pelo seu representante legal o Sr. **Antonielson da Silva**, portador do CPF nº 069.508.213-28.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais, (Trechos Críticos) com extensão de 4,0 quilômetros na zona Rural do Município de Floresta do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/IPI/IPVA/IPTU e Outras Receitas.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 87.491.73** (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2021 a 30/06/2022.

Floresta do Piauí-PI, 30 de Junho de 2021.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

Id:04719D65513FC696

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020.01/2021.

Processo Administrativo Nº 020/2021.

Pregão Eletrônico Nº 015/2021.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidade Mista de Saúde São Francisco.

CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI.

CONTRATADA: J. Sacerdote Santos – ME. CNPJ Nº 17.515.160/0001-76, com endereço na Rua Santo Antônio, nº 197, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos – PI, com o valor de R$ 442.088,16 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), data da assinatura: 29/06/2021, fim da vigência: 29/06/2022, Espécie: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço valor por Item, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidade Mista de Saúde São Francisco, para o exercício do ano de 2021. Signatários: Luís José de Barros – Prefeito Municipal, João Sacerdote Santos – Representante da Empresa.

Id:1518DF09B3B7C984

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA

Carta Contrato: nº. 041/2021
Processo: nº 055/2021
Procedimento: nº. 014/2021.
Fundamentação Jurídica: Lei 14.133/21 nº art. 75, inciso II.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONSENHOR GIL – PI.
Contratante: Município de Monsenhor Gil – PI.
Contratado: ADAUTO SAMPAIO DE ABREU (FRIGOFRUTAS) – ME, CNPJ nº 17.276.927/0001-51.
Valor Global: R$ 48.772,00.
Recursos: Próprios e Outros.
Elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Data da assinatura: 18 de junho de 2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2021

Id:1518DF09B3B7C1CC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE CONTRATO inexigibilidade nº 09/2021

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 09/2021
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia para Prefeitura Municipal e secretarias municipais
CONTRATADA: Braga Engenharia Eireli
CNPJ: 33.250.321/0001-01
Valor Global: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2021
Data da assinatura: 01/06/2021
Fundamento Legal: art.25, inciso II c/c art. 13, V da Lei 8.666/93
Fonte Pagadora: FPM/ISS/ICMS/CUSTEIO e OUTROS

Id:01AB1274962BC4FB

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-1554 / 2101 CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 25/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS CONSIDERADOS NÃO ESSENCIAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, COMO MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **RIAN MARCOS ALVES DA SILVA,** no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas, e nos termos que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal e demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO a edição de normas sanitárias a nível nacional, estadual e municipal, através de seus órgãos e autoridades de saúde, que prevêem a adoção de medidas orientando Suspender ou Adiar eventos pontuais em locais fechados, com considerável número de pessoas;

CONSIDERANDO a continuidade da transmissão da doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) em nosso município, com registro de caso da nova variante, já identificado em outras regiões do país, com maior grau de capacidade de transmissão

CONSIDERANDO a limitação de leitos clínicos e de UTI na Unidade de Pronto Atendimento do município, que atende um grande contigente populacional, bem pacientes de outros centros e regiões de saúde, que já estão com sobrecarregados e

CONSIDERANDO ainda, o dever constitucional do Poder Público e por consequente desta presidência, de zelar pelo bem está, segurança e saúde de seus membros e o público em geral que frequentam a Casa Legislativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspendida, por tempo indeterminado, todas as atividades administrativas e serviços internos não essenciais, da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, incluindo a realizacao de eventos ou reuniões públicas, atendimenro público, salvo os serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único - O período de suspensão referido no capto deste artigo, se dará enquanto perdurá a grave situação epidemiológica no município, ficando esta presidência, de informar, qual tempo se fará necessário, para o retorno da atividades presenciais, ora suspensas.

Art. 2º - Os Vereadores e Servidores, durante o período supramencionado, terão, para todos os efeitos legais, suas ausências consideradas justificáveis e no caso dos servidores poderão atender as demandas da população ou dos vereadores, por meio online e no formato de teletrabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

RIAN MARCOS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal